



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: 10 Regional
No Dia: 04/10/97
Na Edição Nº 1.412
Página Nº 10

LEI N.º 051/97

Súmula: Dá nome a Escolas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais, criadas pelo Decreto n.º 368/91, de 01 de julho de 1991, por esta Lei passarão a ter seguinte denominação:

Escola localizada na Avenida Goiânia - Centro
" NILZA DE OLIVEIRA PIPINO "

Escola localizada no Bairro Aimorés
" PROFESSOR AYRTON GERALDO LIMA "

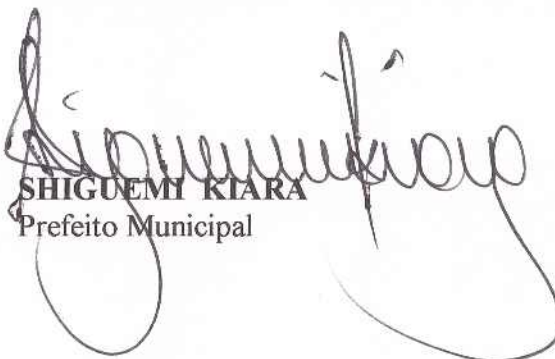
Escola localizada no Bairro Bela Vista
" BELA VISTA "

Escola localizada no Bairro Biriqui
" SANTA IZABEL "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dois dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e quatro.


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal